

REGULAMENTO – TESTÃO JOÃO PAULO I 2027

Concurso de bolsas de estudo – Novembro 2026

O Colégio João Paulo I promoverá, em novembro de 2026, o TESTÃO JOÃO PAULO I, com bolsas de estudo para 2027 para novos alunos que vão cursar do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, concedidas aos mais bem classificados. Todas as séries têm bolsas de até 50%.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As bolsas de estudo são destinadas a **novos alunos** que vão ingressar no Colégio João Paulo I em 2027 no 6º, 7º, 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ou na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

1.2 As inscrições devem ser realizadas de 3 de novembro até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2026, no formulário https://jopanet.com.br/testao.

1.3 A inscrição e a participação são gratuitas.

1.4 Caso o aluno esteja matriculado no ano letivo de 2026 no Colégio João Paulo I, a sua participação não será considerada.

1.5 Caso o aluno realize mais de uma inscrição na mesma série, será considerado apenas o primeiro registro.

1.6 A correção da série, quando a inscrição foi feita em uma diferente da que será cursada pelo aluno em 2027, ou dos demais dados de cadastro, pode ser feita presencialmente no dia da prova, antes do seu início, ou solicitada ao e-mail atendimento@jopanet.com.br.

2. REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 O Testão João Paulo I é composto por uma prova presencial, que será aplicada no dia 28 de novembro de 2026 (sábado), às 8h30, no Colégio João Paulo I, na Rua Mário Dias, 263.

2.2 O aluno deve chegar ao local com 30 minutos de antecedência, com documento de identificação com foto, lápis, caneta azul ou preta e borracha.

2.3 O caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido pelo aluno devem ser entregues ao fiscal de sala no final da prova. Questões com rasura ou com mais de uma alternativa assinalada no cartão de respostas serão anuladas. O aluno pode levar para casa um rascunho da folha de respostas para a conferência posterior com o gabarito oficial.

2.4 A prova será realizada individualmente, sem permissão a qualquer tipo de consulta, com duração máxima de duas horas e trinta minutos e mínimo de permanência de uma hora.

2.5 A prova exige os conteúdos programáticos até a série anterior à registrada no formulário de inscrição, com as seguintes composições:



– 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental: prova com 20 questões objetivas de 4 alternativas, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática;

– 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio: prova com 40 questões objetivas de 5 alternativas, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.

Os conteúdos de cada série constam do Manual do Candidato, enviado por e-mail após a inscrição.

2.6 O aluno terá direito à bolsa de estudo em 2027 de acordo com a prova por ele realizada, com a perda do direito se não estiver na respectiva série.

2.7 Eventuais dúvidas nos enunciados e nas respostas das questões propostas e casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 A classificação final dos alunos no Testão João Paulo I será definida, em cada série, pelo percentual de acertos, calculado pela divisão do número de acertos do aluno pelo número de questões da prova.

3.2 Todas as questões da prova têm valor igual a um ponto para o cálculo do número de acertos.

3.3 Caso uma questão seja cancelada pela Comissão Organizadora, por inconsistência ou erro técnico, todos os participantes serão bonificados com a respectiva pontuação.

3.4 No caso de empate no percentual de acertos, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

– maior número de acertos em Língua Portuguesa;

– maior número de acertos nas últimas 5 questões de Língua Portuguesa;

– maior número de acertos em Matemática;

– maior número de acertos nas últimas 5 questões de Matemática.

3.5 O resultado final será divulgado no dia 3 de dezembro de 2026, a partir das 15h, por e-mail ao responsável cadastrado na inscrição e no site www.jopanet.com.br, com o percentual de bolsa de cada aluno contemplado e a posição dos demais na lista de espera da sua série.



4. BOLSAS DE ESTUDO

4.1 O percentual de bolsa a que o aluno pode concorrer é definido pelo seu percentual de acertos na prova, conforme a tabela abaixo:

Percentual de acertos	Prova de 20 questões	Prova de 40 questões	Bolsa
90% ou mais	18 a 20 acertos	36 a 40 acertos	50%
80% a 89%	16 ou 17 acertos	32 a 35 acertos	40%
70% a 79%	14 ou 15 acertos	28 a 31 acertos	30%
60% a 69%	12 ou 13 acertos	24 a 27 acertos	20%
50% a 59%	10 ou 11 acertos	20 a 23 acertos	10%
Abaixo de 50%	até 9 acertos	até 19 acertos	sem bolsa

4.2 O número de bolsas é limitado e definido por série e por percentual, conforme a tabela abaixo. Todas as séries têm pelo menos uma bolsa de 50%.

Série em 2027	Total de bolsas	50%	40%	30%	20%	10%
6º ano – Ensino Fundamental	10	1	2	2	2	3
7º ano – Ensino Fundamental	5	1	1	1	1	1
8º ano – Ensino Fundamental	5	1	1	1	1	1
9º ano – Ensino Fundamental	7	1	2	2	1	1
1ª série – Ensino Médio	4	1	1	1	1	—
2ª série – Ensino Médio	16	3	3	4	4	2
3ª série – Ensino Médio	22	3	4	6	6	3

4.3 As bolsas são concedidas por ordem de classificação em cada série. Cada aluno recebe a maior bolsa ainda disponível que o seu percentual de acertos alcance (item 4.1). Esgotadas as bolsas de um percentual, o próximo classificado recebe o percentual seguinte disponível. Bolsa sem candidato com percentual de acertos suficiente passa para o percentual imediatamente inferior. Exemplo: na 3ª série, os 3 primeiros classificados com 93% ou mais recebem 50%; o 4º classificado, mesmo com 92% de acertos, recebe 40%.



4.4 A bolsa é válida somente no ano letivo de 2027, na série de interesse descrita no formulário de inscrição, a partir da parcela de fevereiro, e incide sobre a tabela de valores de 2027 da respectiva série.

4.5 Não estão incluídos em nenhuma bolsa a taxa de matrícula, o material didático, as Soluções Educacionais Anglo, o Chromebook e os materiais complementares.

4.6 A bolsa está condicionada à efetivação da matrícula, com a assinatura do Requerimento de Matrícula, mediante o pagamento da primeira parcela da anuidade 2027 e das Soluções Educacionais Anglo.

4.7 O Responsável Financeiro de cada aluno contemplado será comunicado pela Central de Matrículas para os procedimentos necessários e terá até o dia 14 de dezembro de 2026 para a efetivação da matrícula. Após esta data, a bolsa não terá mais validade.

4.8 A bolsa é pessoal e intransferível. Caso o aluno contemplado não efetive a matrícula no prazo do item 4.7 ou desista da bolsa, ela não poderá ser transferida, cedida ou repassada a outra pessoa, como irmãos, parentes ou outros candidatos, nem a outra série. Nesse caso, a bolsa será oferecida à lista de espera da mesma série, conforme o item 5.

4.9 A bolsa não é cumulativa com nenhum outro desconto ou benefício concedido pelo Colégio, como desconto de irmãos, de convênios, de campanhas, de matrícula antecipada ou bolsas de outros eventos. Caso o aluno tenha direito a mais de um, receberá apenas o de maior valor.

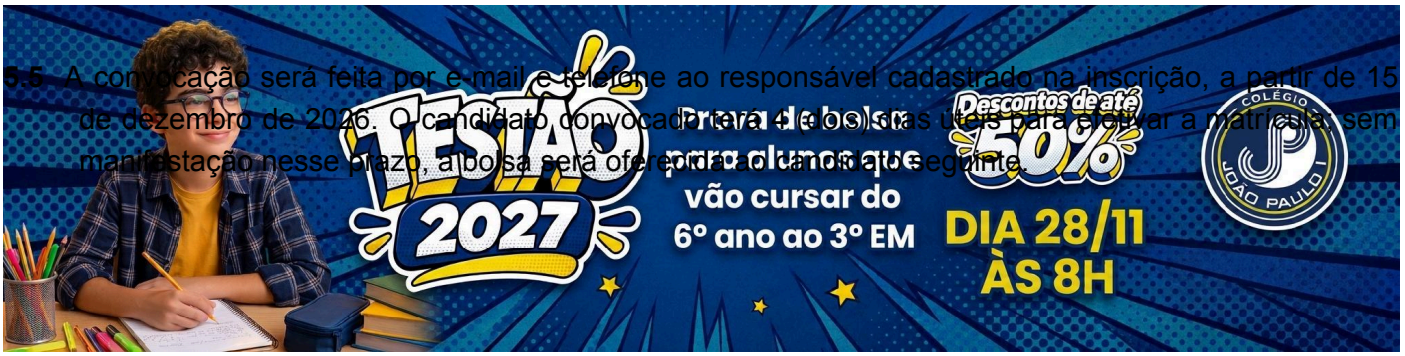
5. LISTA DE ESPERA

5.1 Os candidatos com 50% ou mais de acertos que não receberem bolsa na primeira chamada formarão a lista de espera da sua série, na ordem da classificação final (itens 3.1 a 3.4).

5.2 A lista de espera é separada por série. A bolsa de uma série não será transferida para outra.

5.3 Uma bolsa será liberada para a lista de espera quando o aluno contemplado não efetivar a matrícula até 14 de dezembro de 2026, desistir da bolsa por escrito ou não responder à convocação no prazo do item 5.5.

5.4 A bolsa liberada será oferecida ao próximo candidato da lista de espera cujo percentual de acertos alcance o percentual da bolsa (item 4.1). Não havendo candidato com percentual suficiente, a bolsa passará para o percentual imediatamente inferior. Alunos já matriculados com bolsa não serão reclassificados.



5.5 A convocação será feita por e-mail e telefone ao responsável cadastrado na inscrição, a partir de 15 de dezembro de 2026. O candidato convocado terá 4 (quatro) dias úteis para efetivar a matrícula; sem manifestação nesse prazo, a bolsa será oferecida ao candidato seguinte.

5.6 Caso surjam novas vagas na série até **18 de dezembro de 2026**, elas poderão ser oferecidas com bolsa à lista de espera, na mesma ordem e nas mesmas condições deste regulamento.

5.7 A lista de espera é válida até **18 de dezembro de 2026**. Após essa data, as bolsas não preenchidas deixam de existir.

5.8 As bolsas concedidas pela lista de espera seguem todas as regras deste regulamento.

6. PERDA DA BOLSA DE ESTUDO

6.1 O aluno perderá a bolsa de estudo nas seguintes hipóteses:

6.1.1 As parcelas deverão ser pagas impreterivelmente até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, o valor será acrescido de juros e multa, de acordo com o contrato de 2027, sem quaisquer reduções. Verificado o atraso de duas mensalidades consecutivas, cessarão os efeitos do benefício concedido.

6.1.2 Se não registrar frequência mínima de 75% nas aulas.

6.1.3 Se não cumprir com o bom comportamento nas atividades escolares e praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou advertência, de acordo com as normas do Manual do Aluno do Colégio João Paulo I.